



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.233 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza executivo municipal a criar o Centro de Educação Infantil “Dr. Olímpio Dias dos Reis” e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e eu Prefeito do sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiá, o Centro de Educação Infantil “Dr. Olímpio Dias dos Reis”, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de abrigar crianças com idade igual ou superior a 6 (seis) meses até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º - Para atender ao adequado funcionamento do Centro Educacional, ora criado, ficam transferidos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal para esta unidade educacional os cargos de:

- a) 01 (uma) Diretora do Centro Educacional
- b) 01 (uma) Coordenadora de Berçário
- c) 18 (dezoito) Instrutoras de Educação Infantil
- d) 05 (cinco) Docentes sendo: 04 (quatro) Docentes I e 01 (uma) Docente II
- e) 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 28 de abril de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL